

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183 /2017**

Aos 20 dias do mês de novembro de 2017, autorizado pelo ato das folhas (176) do processo de Pregão Eletrônico nº 064/2017, Processo de Registro de Preços nº 089/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 066/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.983.202/0001-54, representado pelo Sr(a). Cainã Veronese das Chagas à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	100	FR	ACETIL DL METIOTINA 5G + CLORETO DE COLINA 2G + CLORIDRATO DE TIAMINA 1G + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,04G + CLODRIDRATO L ARGININA 0,6 G + RIBOFLAINA 0,02 G + NICOTINAMIDA 0,5G + PANTOTENATO DE CALCIO 0,2G + GLICOSE 20 G + VEICULO Q.S.P 100 ML/FRASCO COM FRASCO DE 100 ML, INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. CAIXA COM 100 AMPOLAS. => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	MERCEPTON - BRAVET	R\$22,40	R\$2.240,00
6	100	FR	BENZILPENINCILINA PROCAÍNA 10.000.000 UI + BENZILPENINCILINA BENZATINA 10.000.000 UI + DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO 20G Q.S.P 100 ML. FRASCO DE 100ML, USO VETERINÁRIO. => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	CETAMIN - L.A - VIRBAC	R\$16,00	R\$1.600,00
9	1000	FR	CETAMINA 100MG/ML. FRASCOS DE 10 ML DE CETAMINA 10% (100MG/ML) INJETÁVEL - USO VETERINÁRIO. => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	CETAMIN - SYNTEC	R\$14,98	R\$14.980,00
55	100	CX	PREDINISONA 5MG COM 10 COMPRIMIDOS. => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	PREDIDEM 5 - MG OURO FINO	R\$11,40	R\$1.140,00
62	100	FR	Shampoo de Cetoconazol 2% SHAMPOO DE CETOCONAZOL 2% 200 ML => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	CETOCONAZO L 2% - IBASA	R\$39,80	R\$3.980,00
72	500	FR	VACINA POLIVALENTE V10 PARA CÃES (CINOMOSE (BUZZEL OF ONDERSTERPOORT)10 ELEVADO A 4 TCID50+ PARAINFLUENZA (PI 3) 10 <sup>3</sup> TCID50+ HEPATITE (CAV 2) 10 <sup>3</sup> TCID50+ ADENOVIROSE (CAV 2)10 ELEVADO A 4 TCID50+	POLY 10 - LEMA	R\$11,60	R\$5.800,00

			PARVOVIROSE (CPV 780916)10 ELEVADO A 5 TCID50 + CORONAVIROSE (K 378CV/51) 10 ELEVADO A 5 TCID50 + LEPTOSPIRA CANÍCOLA + 2,5 X 10 ELEVADO A 8 UFC + LEPTOSPIRA ICTEROHAEMORRHAGIAE 2,0 X 10 ELEVADO A 8 UFC + LEPTOSPIRA GRIPPOTYPHOSA 2,0 X 10 ELEVADO A 8 UFC + LEPTOSPIRA, COPENHAGENI 2,0 X 10 ELEVADO A 8 UFC + CID50 TISSUE CULTURE INFECTION DOSE 50% .)			
75	200	FR	XILAZINA INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO 10 ML => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	XILAZIN - SYNTEC	R\$10,00	R\$2.000

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$31.740,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (TRINTA) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.305.0012.2242/3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará

na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 064/2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 064/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Ana Paula Ribeiro Toledo, representante da Secretaria Municipal de Saúde

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Cainã Veronese das Chagas, representando a detentora.

Itajubá, 20 de novembro de 2017.

**AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - EPP**  
Cainã Veronese das Chagas  
Detentora da Ata